



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034.735/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 21,21% (VINTE E UM VÍRGULA VINTE E UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 337.665,60 (trezentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 21,21% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo municipal de Assistência Social – **Programa: 032** – Proteção Social Básica – **Projeto/tividade: 3.153** – Construir, Equipar e Desapropriar Imóveis do Centro de Referência de Assistência Social – **Elemento de Despesa: 44905100000** – Obras e Instalações - **Fonte de Recurso: 15300000000** - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de julho de 2022.

TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CONTRATANTE


RONALD CAMPOS MANHÃES
R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31
CONTRATADA